

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- ☒ EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP
- ☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP
- ☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 041/2010 e Decreto Municipal nº 1.566/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 21/10/2022
HORÁRIO	• 09:00 horas
OBJETO	<i>Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro – <u>Coimbra - MG.</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 132/2022.
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	- Serviço Municipal de Obras
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

☒ **EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP**

☐ **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, representado neste ato por seu Prefeito, senhor Maurílio Dias Massensini, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

INÍCIO DA SESSÃO: DIA: 21/10/2022, HORÁRIO: 09h00, NO ENDEREÇO, SUPRA.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a ***Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1 deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Para os itens ou lotes com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração Municipal de Coimbra - MG, bem como empresas nas seguintes condições:

- com falência decretada;
- em consórcio;
- estrangeiras que não funcionem no país;
- empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3. Podem participar da presente licitação, todos os interessados, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.4. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I à XI do Artigo 3º § 4º da Lei Complementar 123/2006.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolados de acordo com o disposto no item 1.1, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG
 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:
 ENDEREÇO COMPLETO:
 CEP:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – MG
 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:
 ENDEREÇO COMPLETO:
 CEP:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

4.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “C”, juntamente com fotocópia de documento de identificação com foto. Ressalva-se que, os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada ou, cópia legível acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.2.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de documentação e proposta;

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. Sócio e/ou Proprietário deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).
- c. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “III”;

4.3.2. Representante deverá apresentar:

- a. Cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. Instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

também, o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, ou;

b.1 termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo “IV” deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c. Cópia autenticada de documento de identificação com foto (a autenticação de documento de identificação poderá ser feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, conforme prevê a Lei nº 13.726/2018).

d. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo “III”;

4.3.3. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.

4.3.3.1 Todos os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. A autenticação poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, por ocasião do certame, mediante apresentação de cópia legível, acompanhada do original.

4.3.3.2. O reconhecimento de firma, será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

4.3.3.3. No caso de credenciamento de acordo com o item 4.3.2, sendo dispensável o reconhecimento de firma, o representante deverá estar munido de cópia autenticada de documento de identidade do Sócio e/ou Proprietário outorgante, para confrontação de assinatura com aquela constante no instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, de acordo com a Lei 13.726/2018.

4.3.3.4. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial-Registro de Preços.

4.6. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

4.7. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da abertura das propostas **E/OU**;
- b) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo constante no Anexo VI.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.9. Todos os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte estendem-se ao Microempreendedor Individual- MEI, conforme determina o § 2º, do artigo 18-E, da referida Lei.

4.10. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.11. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes e não se fizerem representar na sessão, somente participarão do certame se enviarem cópia do Contrato Social e a declaração que cumpre com os requisitos de habilitação (anexo "III"), em envelope separado da Habilitação e Proposta, anexando-as, obrigatoriamente, por fora do envelope.

4.12. Durante a fase de credenciamento, a critério do Pregoeiro, poderá o mesmo permitir aos licitantes complementarem as exigências para o credenciamento conforme estabelecido neste edital, desde que não acarrete prejuízos ao certame.

4.13. As proponentes que encaminharem a documentação referente ao credenciamento juntamente com os Envelopes 1 – Proposta Comercial e 2 – Documentação de Habilitação, via postal deverão, preferencialmente, encaminhá-los em envelope distinto, devidamente lacrado e identificado.

4.14. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.15. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, sob total responsabilidade do licitante, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para recebimento dos Envelopes. A Administração Municipal de Coimbra e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.16. É recomendado ao licitante se dirigir ao Setor de Compras com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do horário limite para protocolo. A Administração não se responsabilizará por filas e/ou quedas do sistema, no Setor de Compras, o que pode acarretar atrasos na protocolização dos envelopes.

4.17. Recomenda-se que as páginas da proposta de preços e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente e contato telefônico e eletrônico (e-mail);
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do Anexo "II" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do item em algarismos e por extenso.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2. A ausência do valor por extenso ou alfanumérico poderá ser sanada em sessão, desde que haja a possibilidade de se identificar o valor real da proposta de preços.

5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

5.4.1 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.5. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.6. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6.1. O disposto no item 5.6 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

5.6.2. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.6.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.7. É facultada ao pregoeiro a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarem danos legais ao andamento do certame, visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NO SITE, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO REALIZAÇÃO DA PESQUISA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.

6.1 O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira:

6.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiver sido apresentado para o credenciamento neste Pregão.

6.3- REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com os encargos sociais, expedida pela Secretaria da Receita federal;

6.3.3.2 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativa a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

6.3.3.2.1 - *Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado – PGE), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro*

6.3.3.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, relativa à sede ou ao domicílio do licitante.

6.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.5 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviços de natureza compatível ou semelhante com o objeto desta licitação.

6.6 - DECLARAÇÕES

a) Declaração da proponente que atende ao inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, conforme ANEXO “V”;

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar, conforme Anexo VII;

c) Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade, conforme Anexo VIII;

d) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme Anexo IX;

e) Declaração de Parentesco, conforme Anexo X;

f) Declaração de Assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo XII;

g) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal Servidor Público, conforme Anexo XIV;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento (item 04 do edital) ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

6.7. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.7.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.1 deste Edital.

6.8. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

6.8.1. De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6.8.2. O reconhecimento de firma será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

6.8.3. Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

6.8.4. Os documentos, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, emitidos *online*, ficam, nesse caso, a aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.10. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.11.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

6.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

7. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a sessão os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), conforme Anexo “III”.

7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Será classificada então, a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.7 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados na ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO UNITÁRIO e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6. Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7. Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o MENOR PREÇO UNITÁRIO apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no item que trata do valor orçado ou valor máximo deste Edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o MENOR PREÇO UNITÁRIO, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02. DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de MENOR PREÇO UNITÁRIO não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

7.15.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.17. O Pregoeiro poderá abrir diligências, caso necessário, durante a sessão.

7.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los em 5 (cinco) dias consecutivos após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A contratada deverá **observar os prazos, a forma e local de entrega** do(s) objeto(s) licitado(s) (Anexo I-A), de acordo com as especificações do termo de referência constante no **anexo "I" deste edital**.

10. DOS PREÇOS MÁXIMOS

10.1 Os preços máximos a serem admitidos pela Administração Municipal são os previstos na tabela de itens constantes no Anexo "I" deste edital, sob pena de desclassificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado conforme disposto na Cláusula Sexta da minuta da Ata de Registro de Preço constante no anexo "XI" deste edital.

11.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Coimbra-MG, a saber:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059	00.01.86	CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	R\$ 66.000,02

11.3. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da contratada.

11.4. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações prestadas pelos integrantes do Setor de Compras.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Havendo exigência para apresentação de amostras, deverão ser submetidas à aprovação pela secretaria solicitante, que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. O responsável pela avaliação, emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

12.1.2 A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.1.2.1 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a secretaria emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela secretária acarretará a desclassificação do licitante.

12.2 Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

12.3 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra (s).

12.4 A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

12.5 O Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.6 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas solicitadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou de forma eletrônica, através do e-mail licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Acolhida impugnação contra o edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

13.6. A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, conforme prevê o artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

14.2 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.3 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública sobre as razões recursais, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4 A manifestação e a motivação da intenção recursal deverá ser feita na própria sessão, registrada em Ata e a posterior protocolização do recurso administrativo no departamento de Protocolos, pressupostos de admissibilidade, aceitação e julgamento de mérito.

14.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

15. DO REGISTRO DOS PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo "XI") pelo responsável pela Administração Municipal e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

15.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de e-mail, com registro de recebimento. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 16 deste Edital.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado, como ato concreto, o simples fato de a empresa vencedora ter participado do certame licitatório e apresentado sua proposta final, para esta Comissão, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Administração examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO e, assim sucessivamente.

15.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 meses.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.5.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

16. DAS PENALIDADES

16.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual (Ata de Registro de Preços) no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preço contratado, nos termos do item 15.1.2 do presente instrumento convocatório.

16.2. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.3. A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

16.4. A Administração Municipal de Coimbra/MG poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

16.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

16.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

16.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

16.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

16.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 16.6 e 16.7 será o valor inicial do Contrato.

16.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

16.11. Sem prejuízo das penalidades de multa fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

16.11.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

16.11.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS

17.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Ordem de Serviço e assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.4.2 A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento ao contrato inicial.

17.4.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

18.1.1 Automaticamente:

18.1.1.1 Por decurso do prazo de vigência;

18.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

18.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

18.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

18.2.1 A pedido, quando:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

18.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

18.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

18.2.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

18.2.3.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

18.2.3.2 Por razões de interesse públicos devidamente motivados e justificados;

18.2.3.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

18.2.3.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

18.2.3.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

18.2.3.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**32) 3555-1214, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

19.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

19.3 A Administração Municipal de Coimbra reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

19.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Coimbra não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.6. Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

19.7. É facultado ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.9. As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram:

19.9.1. Sob pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações pelo Município de Coimbra, MG, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma legal:

19.9.2. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiseseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

19.10. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Viçosa, MG, excluído qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Modelo sugerido de Termo de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
- f) ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
- h) ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
- i) ANEXO IX - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
- j) ANEXO X – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
- k) ANEXO XI – Minuta da ARP;
- l) ANEXO XII - Modelo Declaração para Assinatura da ARP - Ata de Registro de Preços.
- m) ANEXO XIII – Modelo do Contrato Administrativo
- n) ANEXO XIV – Modelo sugerido de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público.

Coimbra, MG, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE DE OBRAS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA-	
PROCESSO LICITATÓRIO	132/2022
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Presencial/MENOR PREÇO UNITÁRIO
NÚMERO DA LICITAÇÃO	086/2022

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da Serviço Municipal de Obras elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de Fundo de Pedreira.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO.

1 – DO OBJETO

- 1.1 ***Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:***

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unit. Máximo aceito	Valor Total Máximo aceito	EXCLUSIVO PARA ME ou EPP
01	450	M³	<i>Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia)</i>	R\$ 146,6667	R\$ 66.000,02	NÃO

- 1.2 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a *contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento* em igualdade de condições;
- 1.4 Os produtos de empreendimentos minerários deverão estar devidamente licenciados, por órgão ambiental competente;

2 – DA JUSTIFICATIVA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

2.1 - A PREFEITURA DE COIMBRA/MG é o órgão da Administração direta encarregado de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

A aquisição do material se faz necessária para a realização de serviços de manutenção nas vias urbanas do município, e demais utilizações que se fizerem necessárias.

Os quantitativos a serem registrados foram estimados numa previsão de consumo pela unidade administrativa. Vale salientar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quando da efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade. Propicia ainda a redução de volume de estoque, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda, sem a necessidade de manter grandes estoques, estes ficarão a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas, sempre que a Administração requisitar. O fracionamento de despesa é evitado, pois o, exige que a Administração realize um planejamento para o período de vigência determinado. Proporciona a redução do número de licitações, como o período de vigência do Registro de Preços poderá ser de até 01 ano, possivelmente se realizará um processo licitatório por ano. As aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos, assim, a partir da necessidade a Administração somente solicitará a entrega do bem ou prestação do serviço e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme condições anteriormente ajustadas, nos locais determinados pelo ANEXO-I-A.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de materiais de consumo, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4 – DA ENTREGA

4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Obras.

4.2. A retirada do objeto ocorrerá à medida da necessidade do Serviço Municipal de Obras, mediante autorização emitida pelo referido setor.

4.3. O material deverá ser transportado em veículo próprio e apropriado em cumprimento às Lei de Trânsito, CONFORME Anexo I-“A”.

4.4. Não será considerada a entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas na ata de registro de preço, ou quantidades a menor, ou a maior do que a solicitada pelo Serviço Municipal de Obras Coimbra/MG.

5 – DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

23.1 - A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 66.000,02 (sessenta e seis mil e dois centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no referido Processo.

Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059	00.01.86	CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	R\$ 66.000,02

6 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os bens/materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da retirada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a retirada dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6- 4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6.5 – Condições de Recebimento:

- a) O material deverá ser de qualidade. Caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, é facultado a Serviço Municipal de Obras a exigência de ensaios de amostra representativa de um lote, com coleta de acordo com a norma da ABNT;
- b) A quantidade do material efetivamente entregue poderá ser, a qualquer hora, cubado, verificado para conferência da quantidade requerida para aquele pedido;
- c) Os materiais/produtos serão transportados pela CONTRATADA, na medida da demanda da CONTRATANTE, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de depósito próprio para sua guarda. Por isso, a empresa contratada terá o prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, contados do recebimento da A.F., para produzir e entregar o material solicitado. Será de exclusiva responsabilidade financeira e operacional da empresa contratada a manutenção de equipamentos e de funcionários necessários para o fornecimento dos materiais.

6.5.1 – Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital;
- c) De acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

6.6 - Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo Serviço Municipal de Obras.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1. Caso julgue necessário a CONTRATANTE poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993.

7.1.1. A empresa deverá apresentar, caso necessário, as amostras no prazo máximo de 48 horas após a solicitação formal, onde o produto será avaliado pela comissão técnica do Serviço Municipal de Obras;

7.1.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

7.1.3. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

7.1.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Ofertar produtos de primeira qualidade.
- b) A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- c) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- d) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade, desde a sua produção até sua efetiva entrega, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- e) Despesas com carregamento e transporte correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- f) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas da Ata a ser assinada;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;
- c) Notificar por escrito, à contratada na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- e) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer na Ata/Contrato;
- f) Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

10 – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2. Os materiais entregues serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Leon Bastos Rodrigues**, que terá como responsabilidades:

- a) Supervisionar a entrega dos materiais;
- b) Notificar a empresa sobre a intenção do Serviço Municipal de Obras em aplicar as sanções;
- c) Atestar as notas fiscais;
- d) Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato/ata;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra/MG pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, o Estado, o DF e outros municípios descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Coimbra/MG, 04 de outubro de 2022.

Leon Bastos Rodrigues
Encarregado Geral de Obras

José Roberto dos Santos
Chefe de Obras

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I-A

DA ENTREGA E LOCAIS:

A fim de atender a demanda da Prefeitura, e objetivando a não oneração dos custos, a empresa vencedora deverá disponibilizar o material produzido em um local, no perímetro urbano do Município, a ser destinado pelo Departamento de Obras, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento.

Tal solicitação se faz necessária objetivando-se diminuir os custos e a inviabilidade dos serviços.

Coimbra/MG, 04 de outubro de 2022.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

Item	Qdt. Estimada	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	450	M ³	Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia).		
VALOR TOTAL					

OBS: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, dentre outros incidentes direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução contratual.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal solicitante, através de seu titular.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: O objeto desta proposta deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pelo Departamento competente.

PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA: O início será imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo certo que o prazo máximo de vigência será de 12 (doze) meses.

DECLARO que a presente proposta comercial atende rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta, tudo para a boa, fiel e integral execução do objeto, conforme as exigências.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Esta proposta comercial é válida por 60 (sessenta) dias contados da data limite para sua apresentação, sendo prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos, até o término do processamento da respectiva licitação.

_____, ____ de _____ de 2022

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** ____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

RG nº _____ **- SSP/**__ **- CPF nº** _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a disponibilizar os materiais do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

ANEXO "IV"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Referente: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

À Prefeitura Municipal de Coimbra - MG

(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de ____ 202__.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ [Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Coimbra-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII
(modelo)

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, não ter recebido do Município de Coimbra-MG, ou de qualquer outro Órgão da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo), CI/RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da Empresa _____
 DECLARO para fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022-SRP, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
 Edital nº: 099/2022
 Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: ***Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Asfálticos: Mistura (40% Brita, 40% Pó de Pedra e 20% Areia), que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.132.464/0001-17, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, o Exmo. Chefe de Obras **José Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado em Coimbra/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, Carteira de Identidade nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 041/2010, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual aquisição de fundo de pedreira, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa _____, portadora do CNPJ/MF sob o nº _____, localizada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, representada neste ato por _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - _____ e do CPF nº _____-_____, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, autorizado no processo licitatório nº 132/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$.....** (.....), conforme itens, a seguir, informados:

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total	Marca
1						

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de fundo de pedreira, solicitados pelo Serviço Municipal de Obras, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) material(s) referido(s) nesta ata sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 041/2010, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto solicitado será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho, recibo e romaneio de entrega. A solicitação de fornecimento será emitida pelo Serviço Municipal de Obras, juntamente com outras informações que se fizerem necessárias.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme informação no ANEXO I-A do presente Termo. A data e o horário da entrega deverão ser comunicados com antecedência para que a Secretaria possa se organizar para o recebimento dos materiais.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato.

5.4. Caso algum dos itens não atenda a qualquer uma das especificações constantes do edital ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 03 (três) dias. O atraso na substituição do mesmo acarretará na suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas.

5.5. O material será recebido provisoriamente nos locais indicados para entrega e após verificação de conformidade e consequente aceitação, será considerado definitivo. Em casos específicos, a conferência da qualidade do produto, quantidade e embalagem, será avaliada junto ao entregador que deverá aguardar estas conferências até sua finalização.

5.6. A conferência junto ao entregador não afasta a responsabilidade da contratada quanto à defeitos, avarias e divergências nos produtos entregues.

5.7. As notas fiscais deverão ser entregues juntamente com as guias de remessa devidamente assinadas no Serviço Municipal de Obras.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente executados/entregues.

6.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação do Município da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) 365
I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.1 - O material deverá ser de 1ª linha/qualidade. Caso ocorra entrega de material que não seja de boa qualidade, é facultado ao Serviço Municipal de Obras a exigência de ensaios de amostra representativa de um lote, com coleta de acordo com a norma da ABNT;

7.2 - A quantidade do material efetivamente entregue poderá ser, a qualquer hora, verificado para conferência da quantidade requerida para aquele pedido;

7.3 - Os materiais/produtos serão transportados pela empresa contratada, na medida da demanda do contratante, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de depósito próprio para sua guarda. A Contratada deverá possuir sempre o material contratado em estoque.

7.4 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.5 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de três dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.7 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.8 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.9 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada em assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata em retirar as ordens de fornecimentos dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.	
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO	

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado se tornarem superiores aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059	00.01.86	CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	R\$ 66.000,02

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - As Aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.1 – Integram e vinculam esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 – Fica eleito o foro da comarca de Viçosa – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 – Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

14.5 – A fiscalização da ata será realizada pelo servidor Leon Bastos Rodrigues, que terá como responsabilidades:

Coimbra – MG, __ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
 MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Esta Minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

 Dra. Mariane Isabella Pereira
 Assessora Jurídica

EMPRESA
 REPRESENTANTE
 CARGO

TESTEMUNHAS:

1) _____

5) _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
Contrato nº ____/2022-PMC

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA, ATRAVÉS DO
SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Coimbra/MG, portador da Carteira de Identidade nº 208.000.72/SSP e do CPF nº 500.827.956-49, domiciliado na Praça Arthur Bernardes, nº 30, Bairro: Centro e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado de _____, R.G. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, formalizada nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

5.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de fundo de pedreira e mistura para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas do Serviço Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022;
- c) Ata de Registro de Preços nº ____/2022;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 041/2010;
- e) Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 e seus anexos;
- f) Decreto Federal nº 7.892/2013;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ ____ (_____).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) neste exercício de 2022_:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059	00.01.86	CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	R\$ 66.000,02

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto, observando os critérios de qualidade, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE a data de entrega do produto, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o prazo de entrega.

8.4. A entrega deverá ser efetuada nos dias e horários de expediente, no local e endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

8.5. A CONTRATADA é responsável pelo descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

8.6. A CONTRATADA é responsável pelo transporte e entrega do produto no local acima indicado, os produtos deverão atender às especificações do Termo de Referência.

8.7. Não será aceito produto que apresente avarias de qualquer natureza, vícios de quantidade ou de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

8.8. Não será aceito produto diferente das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.9. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos, até a distância indicada no Anexo I-A, e se obriga a suprir defeitos, ou outros vícios relativos ao objeto, além de responder por qualquer dano às instalações da CONTRATANTE, decorrente da execução de obrigação contratual.

8.10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do produto fornecido e apresentar laudos que comprovem a integridade e segurança da embalagem, arcando com as despesas relativas a testes e análises de laboratório.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento será efetuado pelo servidor responsável Jose Eldes de Assis, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
☒ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☐ AMPLA PARTICIPAÇÃO

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela Fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “atesto”, que deverá ser expedido no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

9.4 O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Coimbra as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

9.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

10.2. Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.

10.2.1. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

10.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

10.5. No ato de recebimento do novo material, a Comissão realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

10.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irreparável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

13.1. O prazo de garantia dos materiais de consumo não poderá ser inferior a 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do atesto que formalizar o recebimento definitivo.

13.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

CLÁUSULA CATORZE – GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

14.1. As garantias de qualidade dos produtos devem compreender a entrega, utilização, substituição e remoção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Coimbra e impõe a substituição do material de consumo.

14.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais de consumo irreparáveis,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Coimbra que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Ofertar produtos de primeira qualidade.
- b) A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- c) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade, desde a sua produção até sua efetiva entrega no local de retirada da Secretaria solicitante, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.
- f) Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- g) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O MUNICÍPIO DE COIMBRA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Serviço Municipal de Obras, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;
- c) Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- e) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- f) Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 17.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.
- 17.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 17.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;**
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) 365
I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 18.5. Caberá à Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 18.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 18.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
- 18.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO

- 19.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

19.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

20.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Coimbra, xx x de xxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Coimbra
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria.

Dra. Mariane Isabella Pereira
Procuradora Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

ANEXO “XIV”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022

(Nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de Coimbra, na forma do artigo 93 da respectiva Lei Orgânica.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

 nome e assinatura do responsável legal
 (número CPF)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 099/2022	PROCESSO Licitatório Nº 132/2022	Pregão Presencial nº 086/2022
Data de Julgamento: 21/10/2022	Horário: 09:00 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA, VIA INTERNET, DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022”.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº _____

Endereço: _____, nº _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante; Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, por meio do email: licitação.prefeituracoimbra@gmail.com ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.